



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RESULTADO DO JULGAMENTO RESUMIDO DAS
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA



ANEXO I

CÓD. RECURSO	55
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 07h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação improcedente. Inexistindo legislação municipal que estabeleça reserva de vagas para candidatos pretos e pardos no âmbito do Município de Primavera do Leste/MT, mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	56
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 07h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação improcedente. A definição dos cargos e das vagas ofertadas observa a legislação municipal vigente e insere-se na autonomia administrativa do Município, inexistindo ilegalidade devido a não inclusão dos cargos de Controlador Interno – Administração e Controlador Interno – Direito no presente certame. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	57
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 07h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação procedente. Determina-se a retificação do Edital para adequar a carga horária do cargo de Professor Pedagogo para 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.079/2022, promovendo-se as adequações necessárias nas demais disposições editalícias.
STATUS	DEFERIDO.

CÓD. RECURSO	58
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 08h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação procedente. Determina-se a retificação do Edital para adequar a carga horária do cargo de Professor Pedagogo para 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.079/2022, promovendo-se as adequações necessárias nas demais disposições editalícias.
STATUS	DEFERIDO.

* O inteiro teor dos julgamentos das impugnações ao Edital de Abertura encontra-se disponível para consulta no AMBIENTE DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS deste certame, por meio do endereço eletrônico:
<https://portal.institutoatame.org.br/edital/ver/32>



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RESULTADO DO JULGAMENTO RESUMIDO DAS
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA



ANEXO I

CÓD. RECURSO	59
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 09h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não conhecida, por ausência de fundamentação mínima, nos termos do Edital. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	60
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 09h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não acolhida. A alegação apresentada refere-se ao Concurso Público nº 01/2023, não sendo identificada irregularidade nas disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2026. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	61
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 10h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não acolhida. O requisito de comprovação de atividade jurídica decorre de exigência prevista na legislação municipal vigente aplicável ao cargo de Procurador Municipal. O Edital será retificado apenas quanto à atualização da referência legal, em razão de erro material. Quanto aos critérios de comprovação, não há obrigatoriedade de adoção de normas aplicáveis a outras carreiras jurídicas, devendo ser observada a legislação municipal e as disposições editalícias, inclusive quanto à apresentação dos documentos comprobatórios no momento da convocação. Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	62
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 10h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação parcialmente acolhida. Será retificado o Edital para correção de erro material quanto à legislação municipal aplicável ao cargo de Procurador Municipal, com substituição das referências à Lei Municipal nº 1.755/2018 pela Lei Municipal nº 2.216/2023. Os demais pedidos não foram acolhidos, considerando a inexistência de irregularidade na estrutura da prova e a ausência de previsão legal municipal para o cômputo de pós-graduação como atividade jurídica. Mantêm-se

* O inteiro teor dos julgamentos das impugnações ao Edital de Abertura encontra-se disponível para consulta no AMBIENTE DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS deste certame, por meio do endereço eletrônico: <https://portal.institutoatame.org.br/edital/ver/32>



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RESULTADO DO JULGAMENTO RESUMIDO DAS
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA



ANEXO I

	as demais disposições do Edital.
STATUS	DEFERIMENTO PARCIAL.

CÓD. RECURSO	63
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 10h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação acolhida. Verificada incompatibilidade entre a carga horária prevista no Edital e a legislação municipal vigente, será realizada a retificação para adequar a jornada do cargo de Professor Pedagogo para 30 (trinta) horas semanais. Mantêm-se as demais disposições do Edital.
STATUS	DEFERIDO.

CÓD. RECURSO	64
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 11h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não acolhida. A distribuição das questões da prova objetiva observa os pesos definidos no Edital, não sendo identificada desproporcionalidade na composição prevista para o cargo. Quanto ao cômputo de pós-graduação como atividade jurídica, inexistente previsão legal municipal que determine sua adoção, não sendo aplicáveis obrigatoriamente normas específicas de outras carreiras jurídicas. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	65
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 12h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não acolhida. A inclusão de nova hipótese de isenção de taxa de inscrição não possui previsão constitucional ou legal que imponha sua adoção pelo Município, inexistindo legislação municipal que determine tal benefício. O Edital observa os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	66
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 13h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não conhecida, por ausência de fundamentação mínima, nos termos

* O inteiro teor dos julgamentos das impugnações ao Edital de Abertura encontra-se disponível para consulta no AMBIENTE DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS deste certame, por meio do endereço eletrônico: <https://portal.institutoatame.org.br/edital/ver/32>



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RESULTADO DO JULGAMENTO RESUMIDO DAS
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA



ANEXO I

	do Edital. As alegações apresentadas são genéricas e insuficientes para análise do mérito. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	67
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 14h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não acolhida. A Lei Estadual nº 11.238/2020 aplica-se aos concursos promovidos pelo Estado de Mato Grosso, não havendo obrigatoriedade de sua adoção pelo Município, em razão da autonomia administrativa e legislativa municipal. Inexistindo previsão legal municipal que determine a inclusão da referida hipótese de isenção, mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	68
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 15h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não acolhida. O requisito de escolaridade para o cargo de Controlador Interno encontra-se previsto na legislação municipal vigente, sendo o Edital vinculado às disposições legais aplicáveis. A ampliação das formações aceitas dependeria de alteração legislativa, não cabendo à Administração ou à Banca Organizadora modificar requisito estabelecido em lei. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	69
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 16h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não acolhida. A exigência de comprovação de atividade jurídica para o cargo de Procurador Municipal observa a legislação aplicável ao cargo. Não há obrigatoriedade de adoção dos critérios previstos nas Resoluções CNJ nº 75/2009 e CNMP nº 40/2009, aplicáveis a carreiras específicas, inexistindo previsão legal municipal para o cômputo de cursos de pós-graduação como atividade jurídica. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	70
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL

* O inteiro teor dos julgamentos das impugnações ao Edital de Abertura encontra-se disponível para consulta no AMBIENTE DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS deste certame, por meio do endereço eletrônico: <https://portal.institutoatame.org.br/edital/ver/32>



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RESULTADO DO JULGAMENTO RESUMIDO DAS
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA



ANEXO I

DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 16h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não acolhida. A definição do conteúdo programático e da estrutura da prova insere-se na discricionariedade técnica da Administração e da Banca Organizadora, desde que observados os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade. As disciplinas de Noções de Informática e Raciocínio Lógico não apresentam incompatibilidade com as atribuições do cargo, além de o Edital contemplar a avaliação dos conhecimentos jurídicos específicos. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	71
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 17h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não acolhida. O requisito de atividade jurídica para o cargo de Procurador Municipal decorre da Lei Municipal nº 2.216/2023, que não prevê o cômputo de cursos de pós-graduação para integralização do período exigido. As regras aplicáveis a outras carreiras jurídicas possuem regulamentação própria e não vinculam o Município. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	72
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 17h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não acolhida. O requisito de comprovação de atividade jurídica para o cargo de Procurador Municipal está previsto na Lei Municipal nº 2.216/2023, não havendo previsão legal para o cômputo de cursos de pós-graduação como forma de integralização do período exigido. As regras aplicáveis a outras carreiras jurídicas decorrem de regulamentações próprias e não vinculam o Município. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	73
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 17h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação parcialmente acolhida. Quanto às vagas classificatórias, não foi identificada irregularidade, uma vez que se referem ao limite de candidatos habilitados para as etapas subsequentes, conforme critérios estabelecidos no Edital. Em relação à carga horária do cargo de Professor Pedagogo, verificou-se incompatibilidade com a legislação municipal vigente, sendo determinada a

* O inteiro teor dos julgamentos das impugnações ao Edital de Abertura encontra-se disponível para consulta no AMBIENTE DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS deste certame, por meio do endereço eletrônico: <https://portal.institutoatame.org.br/edital/ver/32>



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RESULTADO DO JULGAMENTO RESUMIDO DAS
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA



ANEXO I

	retificação da jornada para 30 (trinta) horas semanais, com as adequações necessárias no Edital.
STATUS	DEFERIMENTO PARCIAL.

CÓD. RECURSO	74
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 17h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação acolhida. Verificada incompatibilidade entre a carga horária prevista no Edital e a legislação municipal vigente, será realizada a retificação para adequar a jornada do cargo de Procurador Municipal para 30 (trinta) horas semanais, com as devidas adequações no instrumento convocatório.
STATUS	DEFERIDO.

CÓD. RECURSO	75
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 18h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação acolhida. Verificada incompatibilidade entre a carga horária prevista para o cargo de Professor Pedagogo e a legislação municipal vigente, será realizada a retificação do Edital para adequar a jornada do cargo para 30 (trinta) horas semanais, com as devidas adequações no instrumento convocatório.
STATUS	DEFERIDO.

CÓD. RECURSO	76
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 21h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não conhecida, por ausência de fundamentação mínima, nos termos do Edital. As alegações apresentadas são genéricas e não indicam qualquer irregularidade específica no instrumento convocatório. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	77
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	01/07/2026 às 23h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação deferida. Verificada divergência entre a carga horária prevista no Edital e a estabelecida pela Lei Municipal nº 2.079/2022 para o cargo de Professor Pedagogo. Determina-se a retificação do Edital para adequação da jornada de

* O inteiro teor dos julgamentos das impugnações ao Edital de Abertura encontra-se disponível para consulta no AMBIENTE DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS deste certame, por meio do endereço eletrônico: <https://portal.institutoatame.org.br/edital/ver/32>



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RESULTADO DO JULGAMENTO RESUMIDO DAS
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA



ANEXO I

	trabalho para 30 (trinta) horas semanais, conforme legislação vigente.
STATUS	DEFERIDO.

CÓD. RECURSO	78
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 05h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação indeferida. A exigência de formação em Ciências Contábeis para o cargo de Controlador Interno decorre de previsão expressa da Lei Municipal nº 2.337/2025, que alterou a estrutura de cargos prevista na Lei Municipal nº 704/2001. A Administração Pública e a Banca Organizadora estão vinculadas ao princípio da legalidade, não podendo ampliar ou modificar requisitos de investidura estabelecidos em lei. Não se verifica ilegalidade ou afronta aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade ou isonomia, mantendo-se integralmente as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	79
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 07h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não conhecida, por ausência de fundamentação mínima, nos termos do Edital. As alegações apresentadas são genéricas e insuficientes para análise do mérito. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	80
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 08h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação indeferida. A exigência de formação superior em Ciências Contábeis para o cargo de Controlador Interno possui fundamento na Lei Municipal nº 2.337/2025, que alterou a estrutura de cargos do Município e estabeleceu requisito específico para investidura. A Administração Pública e a Banca Organizadora estão vinculadas ao princípio da legalidade, não podendo alterar requisitos previstos em lei por meio do edital. Não se verifica ilegalidade ou afronta aos princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, mantendo-se integralmente as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

* O inteiro teor dos julgamentos das impugnações ao Edital de Abertura encontra-se disponível para consulta no AMBIENTE DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS deste certame, por meio do endereço eletrônico: <https://portal.institutoatame.org.br/edital/ver/32>



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RESULTADO DO JULGAMENTO RESUMIDO DAS
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA



ANEXO I

CÓD. RECURSO	81
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 09h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação acolhida parcialmente. Determinada a retificação do item 2.1, alínea "m", do Edital, para adequação da exigência relativa à ausência de demissão do serviço público, em conformidade com o entendimento do Supremo Tribunal Federal quanto à vedação de restrições de caráter perpétuo. Mantêm-se as demais disposições do Edital.
STATUS	DEFERIMENTO PARCIAL.

CÓD. RECURSO	82
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 09h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não conhecida, por ausência de fundamentação mínima, nos termos do Edital. As alegações apresentadas são genéricas e insuficientes para viabilizar a análise do mérito, razão pela qual não foram conhecidas. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	83
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 09h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não acolhida. A definição da estrutura da prova objetiva compete à Administração e à banca organizadora, não sendo identificada irregularidade na distribuição das questões. Quanto à atividade jurídica, o requisito de 03 (três) anos decorre da Lei Municipal nº 2.216/2023, inexistindo previsão legal municipal para cômputo de pós-graduação. Mantêm-se as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	84
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 11h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação acolhida. Verificada incompatibilidade entre a carga horária prevista no Edital para o cargo de Professor Pedagogo e a legislação municipal vigente. Determinada a retificação do edital para adequação da jornada para 30 (trinta) horas semanais.

* O inteiro teor dos julgamentos das impugnações ao Edital de Abertura encontra-se disponível para consulta no AMBIENTE DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS deste certame, por meio do endereço eletrônico: <https://portal.institutoatame.org.br/edital/ver/32>



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RESULTADO DO JULGAMENTO RESUMIDO DAS
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA



ANEXO I

STATUS	DEFERIDO.
---------------	------------------

CÓD. RECURSO	85
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 12h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não acolhida. A exigência de comprovação de 03 (três) anos de atividade jurídica para o cargo de Procurador Municipal decorre da Lei Municipal nº 2.216/2023, cabendo ao edital apenas reproduzir requisito legalmente estabelecido. Eventual ampliação das formas de comprovação depende de alteração legislativa, não sendo possível modificação por ato administrativo. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	86
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 13h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação parcialmente acolhida. Verificada a necessidade de adequação do edital para explicitar a participação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e da Procuradoria-Geral do Município no certame para o cargo de Procurador Municipal, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.216/2023. Determina-se a retificação do Edital, mantendo-se as demais disposições.
STATUS	DEFERIMENTO PARCIAL.

CÓD. RECURSO	87
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 13h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação acolhida. Verificada incompatibilidade entre a carga horária prevista no edital e a estabelecida pela Lei Municipal nº 2.216/2023 para o cargo de Procurador Municipal. Determina-se a retificação do edital para adequação da jornada para 30 (trinta) horas semanais, mantendo-se as demais disposições editalícias.
STATUS	DEFERIDO.

CÓD. RECURSO	88
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 14h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação acolhida. Considerando que a coincidência da data da prova com o Exame Nacional de Residência (ENARE) poderia restringir a participação de

* O inteiro teor dos julgamentos das impugnações ao Edital de Abertura encontra-se disponível para consulta no AMBIENTE DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS deste certame, por meio do endereço eletrônico: <https://portal.institutoatame.org.br/edital/ver/32>



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RESULTADO DO JULGAMENTO RESUMIDO DAS
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA



ANEXO I

	candidatos da área médica e reduzir a competitividade do certame, determina-se a alteração da data de realização das provas, com divulgação do novo cronograma por meio de Edital Complementar.
STATUS	DEFERIDO.

CÓD. RECURSO	89
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 14h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não acolhida. A reserva de vagas para candidatos negros depende de previsão legislativa específica no âmbito municipal, não sendo possível sua instituição exclusivamente por meio do edital. A Lei Federal nº 12.990/2014 possui aplicação restrita à Administração Pública Federal, e a ausência de legislação municipal sobre a matéria não configura ilegalidade. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	90
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 14h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação acolhida. Considerando que a coincidência da data da prova com o Exame Nacional de Residência (ENARE) poderia restringir a participação de candidatos da área médica e reduzir a competitividade do certame, determina-se a alteração da data de realização das provas, com divulgação do novo cronograma por meio de Edital Complementar.
STATUS	DEFERIDO.

CÓD. RECURSO	91
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 14h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não acolhida. As hipóteses de isenção requeridas possuem aplicação restrita aos respectivos âmbitos de competência (federal ou estadual), não havendo obrigatoriedade de adoção pelos Municípios. Nos termos da autonomia municipal prevista nos arts. 18 e 30 da Constituição Federal, a Administração deve observar apenas as hipóteses de isenção previstas na legislação aplicável ao certame. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

* O inteiro teor dos julgamentos das impugnações ao Edital de Abertura encontra-se disponível para consulta no AMBIENTE DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS deste certame, por meio do endereço eletrônico: <https://portal.institutoatame.org.br/edital/ver/32>



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RESULTADO DO JULGAMENTO RESUMIDO DAS
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA



ANEXO I

CÓD. RECURSO	92
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 14h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação indeferida. O Edital contempla as hipóteses de isenção previstas na legislação aplicável ao Município. A Lei Federal nº 13.656/2018 e o Provimento CNJ nº 164/2024 não estabelecem obrigação de concessão de isenção nos concursos municipais. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	93
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 14h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação indeferida. A matéria apresentada refere-se a concurso público anterior e às convocações dele decorrentes, não havendo irregularidade diretamente relacionada ao Edital nº 001/2026. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	94
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 15h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação deferida. Verificada incompatibilidade entre a carga horária prevista no Edital e a Lei Municipal nº 2.079/2022, determina-se a retificação do cargo de Professor Pedagogo para 30 (trinta) horas semanais, com as adequações necessárias no Edital.
STATUS	DEFERIDO.

CÓD. RECURSO	95
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 15h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não conhecida, por ausência de fundamentação mínima, nos termos do subitem 15.3.2 do Edital. As alegações apresentadas constituem mera sugestão de criação de cargo, sem apontamento de ilegalidade ou irregularidade no instrumento convocatório. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

* O inteiro teor dos julgamentos das impugnações ao Edital de Abertura encontra-se disponível para consulta no AMBIENTE DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS deste certame, por meio do endereço eletrônico: <https://portal.institutoatame.org.br/edital/ver/32>



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RESULTADO DO JULGAMENTO RESUMIDO DAS
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA



ANEXO I

CÓD. RECURSO	96
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 15h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação deferida. Verificada incompatibilidade entre a carga horária prevista no Edital e a Lei Municipal nº 2.079/2022, determina-se a retificação do cargo de Professor Pedagogo para 30 (trinta) horas semanais, com as adequações necessárias no Edital.
STATUS	DEFERIDO.

CÓD. RECURSO	97
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 16h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação deferida. Verificada incompatibilidade entre a carga horária prevista no Edital e a Lei Municipal nº 2.079/2022, determina-se a retificação do cargo de Professor Pedagogo para 30 (trinta) horas semanais, com as adequações necessárias no Edital.
STATUS	DEFERIDO.

CÓD. RECURSO	98
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 17h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação deferida. Considerando a coincidência da data da prova com o Exame Nacional de Residência (ENARE) e visando ampliar a competitividade do certame, determina-se a alteração da data de realização das provas para o cargo de Médico, mediante atualização do cronograma por Edital Complementar.
STATUS	DEFERIDO.

CÓD. RECURSO	99
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 18h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação indeferida. Embora o STF reconheça a constitucionalidade das cotas raciais em concursos públicos, sua implementação no âmbito municipal depende de previsão legislativa específica do ente competente. Inexistindo norma municipal que imponha a reserva de vagas para candidatos pretos e pardos, mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

* O inteiro teor dos julgamentos das impugnações ao Edital de Abertura encontra-se disponível para consulta no AMBIENTE DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS deste certame, por meio do endereço eletrônico: <https://portal.institutoatame.org.br/edital/ver/32>



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RESULTADO DO JULGAMENTO RESUMIDO DAS
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA



ANEXO I

CÓD. RECURSO	100
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 18h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não acolhida. A definição do conteúdo programático e da distribuição das disciplinas da prova objetiva insere-se na discricionariedade técnica da Administração e da banca organizadora, não havendo ilegalidade ou desproporcionalidade na estrutura prevista para o cargo de Procurador Municipal. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	101
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 18h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação acolhida. Determinada a retificação do Edital para adequação da carga horária do cargo de Professor Pedagogo para 30 (trinta) horas semanais, conforme a Lei Municipal nº 2.079/2022. Quanto ao cronograma do certame, será realizada a atualização da data de aplicação das provas, com divulgação por meio de Edital Complementar.
STATUS	DEFERIDO.

CÓD. RECURSO	102
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 19h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação acolhida. Determinada a retificação do Edital para adequação da carga horária do cargo de Procurador Municipal para 30 (trinta) horas semanais, conforme legislação municipal vigente, promovendo-se as adequações necessárias nas demais disposições editalícias.
STATUS	DEFERIDO.

CÓD. RECURSO	103
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 20h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não acolhida. As hipóteses de isenção previstas no Edital estão de acordo com a legislação aplicável ao Município. A reserva de vagas para PcD observará a legislação e a jurisprudência vigentes, inexistindo irregularidade no instrumento convocatório. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

* O inteiro teor dos julgamentos das impugnações ao Edital de Abertura encontra-se disponível para consulta no AMBIENTE DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS deste certame, por meio do endereço eletrônico: <https://portal.institutoatame.org.br/edital/ver/32>



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RESULTADO DO JULGAMENTO RESUMIDO DAS
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA



ANEXO I

CÓD. RECURSO	104
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 20h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não acolhida. A definição dos requisitos dos cargos insere-se na autonomia administrativa da Administração, desde que observados os princípios legais. Não há obrigatoriedade de exigência exclusiva de Bacharelado em Educação Física, nem ilegalidade na exigência de qualificação complementar compatível com as atribuições do cargo. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	105
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 20h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação conhecida, porém, indeferida. Não há obrigatoriedade de aplicação da Lei Estadual nº 11.238/2020 aos concursos municipais, considerando a autonomia administrativa e legislativa dos Municípios. O cálculo das vagas reservadas às pessoas com deficiência observa a legislação aplicável, e os critérios de convocação serão observados conforme o ordenamento jurídico vigente. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	106
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 20h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação conhecida, porém, indeferida. A definição da estrutura da prova objetiva insere-se na discricionariedade técnica da Administração e da banca organizadora, inexistindo ilegalidade na inclusão de disciplinas de formação geral. Quanto à prova de títulos, o Edital já prevê, no item 13.4.1, que serão considerados apenas títulos relacionados à área de atuação do cargo. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	107
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 21h 07min

* O inteiro teor dos julgamentos das impugnações ao Edital de Abertura encontra-se disponível para consulta no AMBIENTE DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS deste certame, por meio do endereço eletrônico: <https://portal.institutoatame.org.br/edital/ver/32>



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RESULTADO DO JULGAMENTO RESUMIDO DAS
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA



ANEXO I

RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação não conhecida, por ausência de fundamentação mínima, nos termos do Edital. As alegações apresentadas são genéricas e insuficientes para análise do mérito. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	108
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 22h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação conhecida, porém, indeferida. A definição das regras e critérios de realização das provas é de competência da Administração e da banca organizadora, inexistindo obrigatoriedade legal de permitir consulta em prova discursiva. A vedação prevista no edital é objetiva e aplicada igualmente a todos os candidatos. Mantêm-se inalteradas as disposições do Edital.
STATUS	INDEFERIDO.

CÓD. RECURSO	109
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	02/07/2026 às 23h 07min
RESPOSTA RESUMIDA*	Impugnação conhecida e parcialmente acolhida. Determinada a retificação do item 2.1, alínea "m", do Edital, para adequar sua redação ao entendimento de que eventual restrição à investidura em cargo público deve observar previsão legal específica, análise individualizada e vedação de impedimentos de caráter perpétuo. Mantêm-se as demais disposições do Edital.
STATUS	DEFERIMENTO PARCIAL.